



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
017/2018 QUE
CELEBRAM
O DEPARTAMENTO
ESTADUAL
DE
TRÂNSITO
DO
ESTADO
DE
RONDÔNIA
-
DETRAN/RO UM
LADO
E
DO
OUTRO,
A EMPRESA
E.R.P.
DE
OLIVEIRA
&
CIA
LTDA-
ME,
PARA
OS
FINS
QUE
ESPECIFICAM.**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Faquar, nº 3470, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por sua Sócia proprietária, **Ellen Rubia Pereira de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 4537531, SSP /GO e inscrita no CPF/MF sob nº 751.613.702-20, residente à Rua Francisco Barros, nº 6631, Bairro Igarapé, no Município de Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000089/2018** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 017/2018**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.222991/2019-89, devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 4426/2019/GAB/DETRAN-RO (ID 7571850), tendo por

finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO:

2.1. O valor mensal do lote 1 que era de R\$ 47.368,78 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) passa a ser **de R\$ 48.636,95 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**;

2.2. O valor mensal do lote 3 que era de R\$ 76.130,99 (sessenta e seis mil cento e trinta reais e noventa e nove centavos) passa a ser até 02/07/2019 de R\$ 78.093,00 (setenta e oito mil e noventa e três centavos), e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de **R\$ 81.079,56 (oitenta e um mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 4 que era de R\$ 69.055,58 (sessenta e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 70.807,62 (setenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 6 que era de R\$ 22.828,68 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e oito reais sessenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 23.408,92 (vinte e três mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos)**;

2.4. O valor global mensal do contratado que era de R\$ 215.384,00 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais), passa a ser até 02/07/2019 de **R\$ 220.946,49 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove)** e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de **R\$ 223.933,05 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos)**;

2.5. O valor global anual do contrato que era de R\$ 2.584.608,36 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos), passa a ser até 02/07/2019 **de R\$ 2.637.077,63 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo, passa a ser de **R\$ 2.687.196,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)**;

2.6. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 29.06.2018, data da assinatura do contrato, todavia, observada a efetiva prestação de serviços, bem ainda observado as consequências do 1º aditivo de 02/07/2019, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas após a comprovação de efetivo pagamento aos funcionários da contratada das diferenças relativas aos valores do reajustamento, mediante apresentação de fatura suplementar.

2.7. As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 4122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01305, de 06/09/2019 (ID 7737834), no valor de R\$ 44.499,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo suplementado se

necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Ellen Rubia Pereira de Oliveira

Sócia proprietária da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 18/10/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/10/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8447408** e o código CRC **5F9917A1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.222991/2019-89

SEI nº 8447408

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME (CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.222991/2019-89

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do lote 1 passa a ser de R\$ 48.636,95 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor mensal do lote 3 que era passa a ser até 02/07/2019 de R\$ 78.093,00 (setenta e oito mil e noventa e três centavos), e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 81.079,56 (oitenta e um mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal do lote 4 passa a ser de R\$ 70.807,62 (setenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). O valor global mensal do contratado que era passa a ser até 02/07/2019 de R\$ 220.946,49 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove) e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 223.933,05 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos), com efeitos financeiros à contar de 29.06.2018, data da assinatura do contrato, todavia, observada a efetiva prestação de serviços.

RECURSO: Programa de Trabalho 4122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01305, de 06/09/2019 (ID 7737834), no valor de R\$ 44.499,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ellen Rubia Pereira de Oliveira - Sócia proprietária da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 21/10/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8447653** e o código CRC **0F2013E4**.

Referência: Caso responda este(a) Extrato, indicar expressamente o Processo nº 0010.222991/2019-89

SEI nº 8447653